Lei 2567, de 27 de Agosto de 2001
Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **Rua PEDRO LANI BOFF,** a rua 2 (dois), do Loteamento Jardim Letícia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de Agosto de 2001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme